ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DAS SUBCLASSES SÊNIOR 25 E SUBORDINADA MEZANINO 2 DA CLASSE ÚNICA DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF 12.254.372/0001-23

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de novembro de 2026, às 9 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação das Subclasses Sênior 25 e Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas das Subclasses Sênior 25 e Subordinadas Mezanino 2 da classe única em circulação, emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Goncalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do Prazo, do Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior, das Amortizações Programadas e Data de Resgate, constante em seus itens e, g, j e k; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; e **(3)** Modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do Prazo, do Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Subordinada Mezanino, das Amortizações Programadas e Data de Resgate, constante em seus itens e, g, j e k; **(4)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe Única do Fundo; **(5)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das Cotas das Subclasses Sênior 25 e Subordinada Mezanino 2 em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação do Suplemento da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do Prazo, do Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior, das Amortizações Programadas e Data de Resgate, constante em seus itens e, g, j e k, passando a vigorarem conforme segue:

> *"e) **Prazo:** 60 (sessenta) meses a contar da Data da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores;*
>
> *g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** CDI + 2,83% a.a.*
> *A partir de 03 de setembro de 2025, será CDI + 2,75% a.a.*
> *A partir de 17 de novembro de 2026, será CDI + 2,25% a.a.*

*j) **Amortizações Programadas**: A partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 25ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Nº de amortização	***Razão de amortização***	***Mês de Amortização***
1	*1/18*	*43º*
2	*1/17*	*44º*
3	*1/16*	*45º*
4	*1/15*	*46º*
5	*1/14*	*47º*
6	*1/13*	*48º*
7	*1/12*	*49º*
8	*1/11*	*50º*
9	*1/10*	*51º*
10	*1/9*	*52º*
11	*1/8*	*53º*
12	*1/7*	*54º*
13	*1/6*	*55º*
14	*1/5*	*56º*
15	*1/4*	*57º*
16	*1/3*	*58º*
17	*1/2*	*59º*
18	*1/1*	*60º*

*k) **Data de Resgate**: No 60º (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 25ª Série de Cotas Seniores."*

(2) Consolidação da redação do Suplemento da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata;

(3) A modificação do Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração do Prazo, do Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Subordinada Mezanino, das Amortizações Programadas e Data de Resgate, constante em seus itens e, g, j e k, passando a vigorarem conforme segue:

*"e) **Prazo:** 60 (sessenta) meses a contar da Data da Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 2;*

*g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Subordinada Mezanino:***
CDI + 3,75% a.a.
A partir de 17 de novembro de 2026, será CDI + 2,90% a.a.

*j) **Amortizações Programadas**: A partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino 2 terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

Nº de amortização	*Razão de amortização*	*Mês de Amortização*
1	*1/18*	*43º*
2	*1/17*	*44º*
3	*1/16*	*45º*
4	*1/15*	*46º*
5	*1/14*	*47º*
6	*1/13*	*48º*
7	*1/12*	*49º*
8	*1/11*	*50º*
9	*1/10*	*51º*
10	*1/9*	*52º*
11	*1/8*	*53º*
12	*1/7*	*54º*
13	*1/6*	*55º*
14	*1/5*	*56º*
15	*1/4*	*57º*
16	*1/3*	*58º*
17	*1/2*	*59º*
18	*1/1*	*60º*

*k) **Data de Resgate**: No 60º (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 2."*

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe Única do Fundo, conforme Anexo II à presente Ata;

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas das Subclasses Sênior 25 e Subordinadas Mezanino 2 da classe única em circulação, emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia especial seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Goncalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23

ANEXO II

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada "Administradora" decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 ("Cotas Subordinadas Mezanino 2") do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo") inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.254.372/0001-23, tendo as seguintes características:

a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas 7 (sete) Cotas Subordinadas Mezanino 2;

b) **Valor Unitário de Emissão:** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

c) **Valor Total da Emissão:** R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2;

e) **Prazo:** 60 (sessenta) meses a contar da Data da Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 2;

f) **Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Subordinada Mezanino**:
CDI + 3,75% a.a.
A partir de 17 de novembro de 2026, será CDI + 2,90% a.a.

h) **Valor de Integralização**: Na integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2 deve ser utilizado o valor da cota de mesma classe do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

i) **Forma de Colocação:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão colocadas na forma de oferta publica com rito de registro automatico, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A distribuição das Cotas será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Morais, n° 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

j) **Amortizações Programadas**: A partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Subordinadas Mezanino 2 terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	43º
2	1/17	44º

3	1/16	45º
4	1/15	46º
5	1/14	47º
6	1/13	48º
7	1/12	49º
8	1/11	50º
9	1/10	51º
10	1/9	52º
11	1/8	53º
12	1/7	54º
13	1/6	55º
14	1/5	56º
15	1/4	57º
16	1/3	58º
17	1/2	59º
18	1/1	60º

k) **Data de Resgate:** No 60º (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino 2.

l) **Distribuição e Negociação**: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino 2 e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 13 de novembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada "Administradora" decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 25ª Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo") inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, tendo as seguintes características:

a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas 23 (vinte e três) Cotas Seniores;

b) **Valor Unitário de Emissão:** R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

c) **Valor Total da Emissão:** R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais);

d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização da 25ª Série de Cotas Seniores;

e) **Prazo:** 60 (sessenta) meses a contar da Data da Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores;

f) **Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior**: CDI + 2,83% a.a.
A partir de 03 de setembro de 2025, será CDI + 2,75% a.a.
A partir de 17 de novembro de 2026, será CDI + 2,25% a.a.

h) **Valor de Integralização**: Na integralização da 25ª Série de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da cota da 25ª Série de Cotas Seniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 25ª série serão colocadas na forma de oferta publica com rito de registro automatico, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A distribuição das Cotas será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Morais, n° 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

j) **Amortizações Programadas**: A partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 25ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	43º
2	1/17	44º

3	1/16	45º
4	1/15	46º
5	1/14	47º
6	1/13	48º
7	1/12	49º
8	1/11	50º
9	1/10	51º
10	1/9	52º
11	1/8	53º
12	1/7	54º
13	1/6	55º
14	1/5	56º
15	1/4	57º
16	1/3	58º
17	1/2	59º
18	1/1	60º

k) **Data de Resgate:** No 60º (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 25ª Série de Cotas Seniores.

l) **Distribuição e Negociação**: As Cotas Seniores desta 25ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 25ª Série de Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 13 de novembro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.